



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N. ° 1396/2008

JARDIM, 26 DE MARÇO DE 2008.

**DENOMINA CONJUNTO
RESIDENCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Residencial Edir Figueiredo, o núcleo habitacional edificado pelo Poder Público Municipal, na Vila Cachoeirinha, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal